

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E A EMPRESA MXZ ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA MATRIZ E FILIAIS

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Processo Administrativo: 001.001.110425

1 - CONTRATANTE: O Município de São José da Tapera, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14, com sede administrativa na Rua do Comércio, Centro, no município de São José da Tapera, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Jarbas Pereira Ricardo, casado, inscrito no CPF 724.013.624-87, e domiciliado também na cidade de São José da Tapera/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 – MXZ ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA MATRIZ E FILIAIS, CNPJ: Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.484.236/0001-18 com Endereço NA Rua Sete, conj. Planalto Itaperi nº 41, Parque dois Irmãos. Tendo como representante o Sr. Francisco Vildemar Santiago da Costa, Brasileiro, portador do CPF SOB O Nº 040.390.043-37, adiante simplesmente contratada, firma o presente contrato pelo processo de inexigibilidade.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 74, II da Lei da Lei 14.133/21 e o decreto 31 de janeiro de 2024 -inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação artística do cantor **TOCA DO VALE** para os festejos juninos, que ocorrerão no Município de São José da Tapera aos dias 18 de junho de 2025, com duração de 02:00hrs.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE

- I. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- II. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- III. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- IV. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- V. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- II. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- III. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- IV. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;

- V. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- VII. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- VIII. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- I. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- II. O pagamento será realizado 50% até os dias 14 de fevereiro do corrente ano e os outros 50% (15) dias após a realização do evento, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
- III. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- IV. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- VI. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- VII. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- VIII. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- IX. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02 Prefeitura Municipal

06 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

0009 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

13.392.0006.2013 MANUT DAS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas no Art. 138 da Lei Nº 14.133/2021 e modificações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São José da Tapera/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

São José da Tapera/AL, 07 de maio de 2025.

Jarbas Pereira Ricardo

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL

CONTRATANTE

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO
DA COSTA:04039004337

Assinado de forma digital por FRANCISCO
VILDEMAR SANTIAGO DA
COSTA:04039004337
Dados: 2025.05.08 10:03:30 -03'00'

Francisco Vildemar Santiago da Costa ,

MXZ ENTRETERIMENTO E PRODUÇÕES

DE EVENTOS LTDA MATRIZ E FILIAIS
CONTRATADA

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

NOME.....

NOME.....

CPF N °

CPF N °



TC
DL
1956

RELEASE

TOCA
VALE

A HISTÓRIA DE UM REI DO FORRÓ

Nascido no ano de 1956 em Limoeiro do Norte - Ce, Antônio Neuro da Costa popularmente conhecido como **Toca do Vale**, começou aos 17 anos de idade no mundo da música tocando e cantando ainda sem grandes pretensões. Até que aos 20 anos ingressou de maneira profissional ao lado do famoso 'Mestre da Sanfona', o cantor cearense João Bandeira, onde começou no instrumento de pandeiro e fazendo uma segunda voz, e anos depois passou a ser vocalista principal da grupo.

Logo após, sua carreira ficou marcada nas décadas de 80 e 90 por ter passado por duas das principais bandas de forró do segmento, Paulo Ney & Banda, grupo no qual participou durante 15 anos. Até que ingressou a convite do sanfoneiro Didi na banda Brasas do Forró como vocalista. Onde se protagonizou como um dos principais cantores do forró na época por embalar diversos sucessos.

Sua trajetória ganhou um novo passo no ano 2000, através da sua carreira solo que aos poucos foi ganhando notoriedade no mercado artístico, por suas composições e regravações de outros artistas de sucesso. Com isso, seu ritmo musical foi se tornando um dos pioneiros no gênero forrozeiro por mesclar o fandango, vaneirão, xote e atualidades.

Com consagrados **50 anos de carreira**, Toca do Vale criou sua extensa Biografia de discos, Cds e DVDs pelas bandas onde passou e em sua carreira solo. Um gravado em sua cidade natal de Limoeiro do Norte-CE, outro em Araripina-PE e o terceiro gravado em Juazeiro do Norte-CE que consagrou diversos sucessos como a música 'Caranquejo', que emplacou nas paradas de sucessos em várias regiões do país, assim como em rádios do Brasil, programas de TVs nacionais e nas redes sociais.

Hoje, na atualidade continua sendo uma das atrações mais requisitadas em todos os estados do nordeste e sul do Brasil, marcando presença em grandes e tradicionais Festejos Juninos, Vaquejadas e Festivais de forró. Por onde passa em suas apresentações, o que ganha destaque também, são seus famosos bordões "Aí meu deussss!" e "Eita Forrozãoooo", que se tornaram marcantes no público forrozeiro.

Ao longo de sua trajetória O Rei Toca do Vale sempre teve parcerias com grandes artistas nacionais no meio musical. Entre eles (Wesley Safadão, Xand Avião, Zé Cantor, Zezo entre outros).

Mesmo tendo tantos anos de estrada, Toca do Vale ainda hoje é intitulado por muitos como '**Rei do Forró**', pois leva milhares de pessoas aos seus shows e não deixa de cantar em seus shows, os antigos e novos sucessos. Enfim, o título de Rei não é à toa, afinal - Rei é Rei! Aí meu Deussss!

TOCA DO VALE

INSTAGRAM



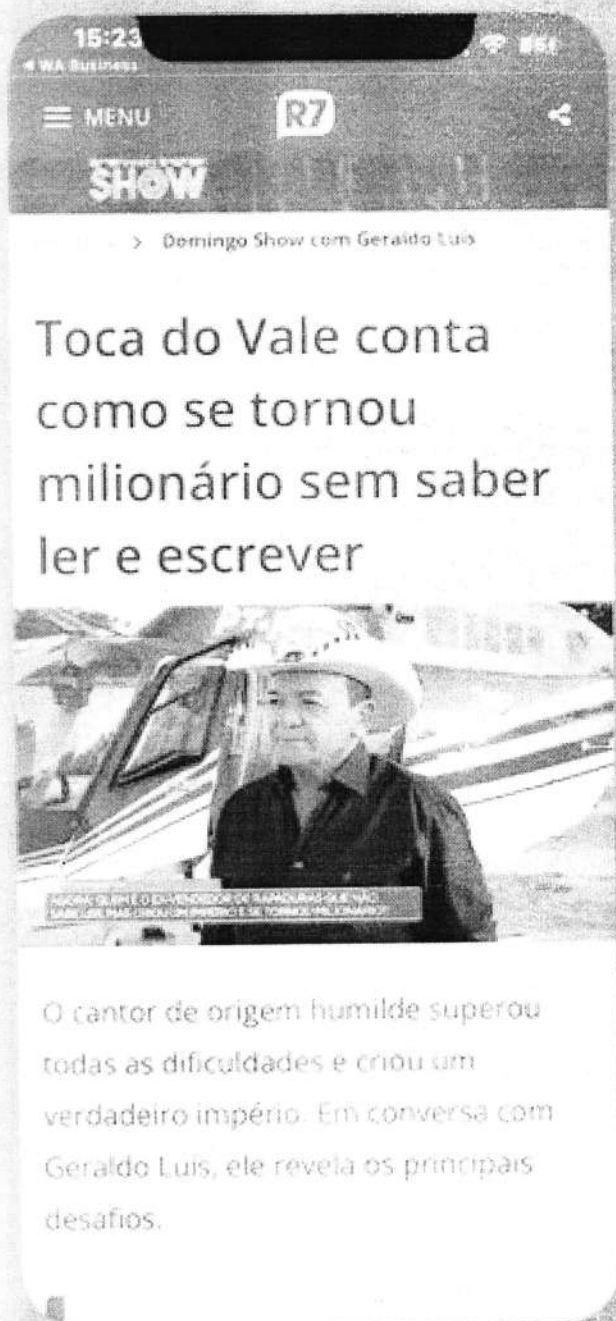
YOUTUBE



TE DO VALE



TOCA DO VALE NA MÍDIA





TOCA DO VALE NA MÍDIA





tocadovale

Seguir

Enviar mensagem

Toca do Vale

tocadovale

Artista

Bom não, MEL!

ESCUTE AGORA MEU ÚLTIMO CD

youtu.be/LCOuvxrzYPE?feature=shared

Spotify



Sua Música



Deezer



Amazon ...

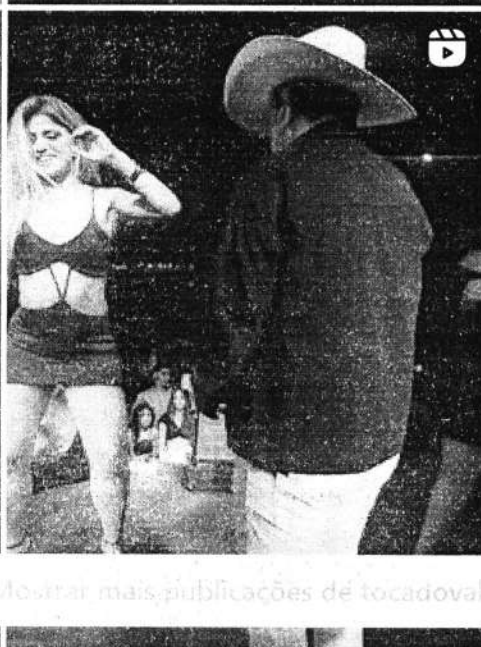
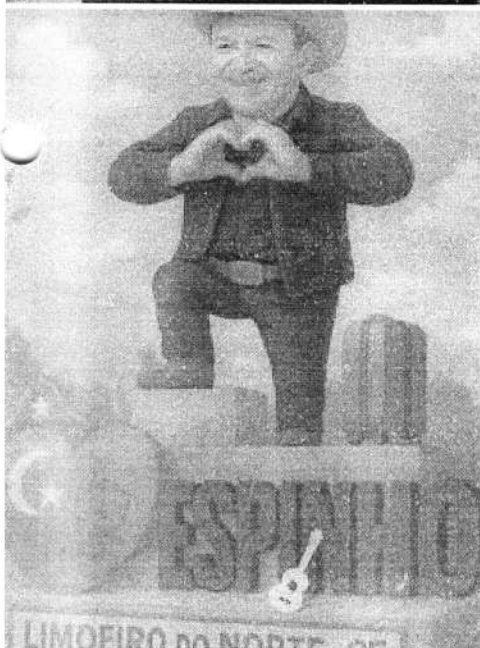


YouTube



Apple Mu...

4.509
publicações1,2 mi
seguidores686
seguindo



Mostrar mais publicações de tocadovale

Instagram

Entrar

Cadastre-se


forronordeste1
Forró Nordeste

Seguir


claudioneyejuliana
juliana martins

Seguir


raisaiarodada
Raí Saia Rodada

Seguir


mucaoaoovivo
Mução

Seguir


natanzi
Nata



Bismaxon Gravações
1 Jun 2022
Agenda de Shows de Toca do Vale - Junho
Lihat Lagi

Paling berkaitan

Ab Cacheado
Sou de POÇO BRANCO-RN..
Se estiver disponível temos intere

21

Ab Cacheado
No aguardo **

21

Lihat 1 lagi komen

Agenda de Shows de Toca do Vale - Junho de 2022 Saiba mais em:
<https://www.bismaxongravacoes.com.br/agenda-de-shows-de-toca-do-...>

Suka Komen Kongsi

3 3 komen 121 tontonan

Video Berkaitan



Agenda de Devinho Novaes Janeiro 2025
#agendadeshow2025...

Bismaxon Gravações
19 tontonan · 14 Januari



Agenda do Pablo do Arrocha Janeiro 2025
#agendadeshow2025 #agendadepablo...

Bismaxon Gravações
47 tontonan · 14 Januari



Halaman Yang Berkaitan

Giganet
Provedor d...
Syarikat Internet
996 Pengikut

Gean Mota
Modernizado
Pen muzik
906 Pengikut

Poeta
Henrique...
A B B. Henrique...
A B B. Henrique...

Log masuk atau daftar untuk Facebook untuk berhubung dengan rakan, keluarga dan oran...



agenda
JANEIRO

01.SEG
TOUROS - RN ✓

05.SEX
PEDRA - PE

06.SAB
BOA HORA - PI

12.SEX
CAMPANARIO / BURCA - CE

13.SAB
LAGOA DO DURO - PE

14.DOM
CUNCAS - CE

18.QUI
MANARI - PE

20.SAB
MACAMBIRA - SE

21.DOM
TACARATU - PE

26.SEX
PAQUETÁ - PI

27.SAB
SÃO BENTO - PB

FORRÓ & VERÃO

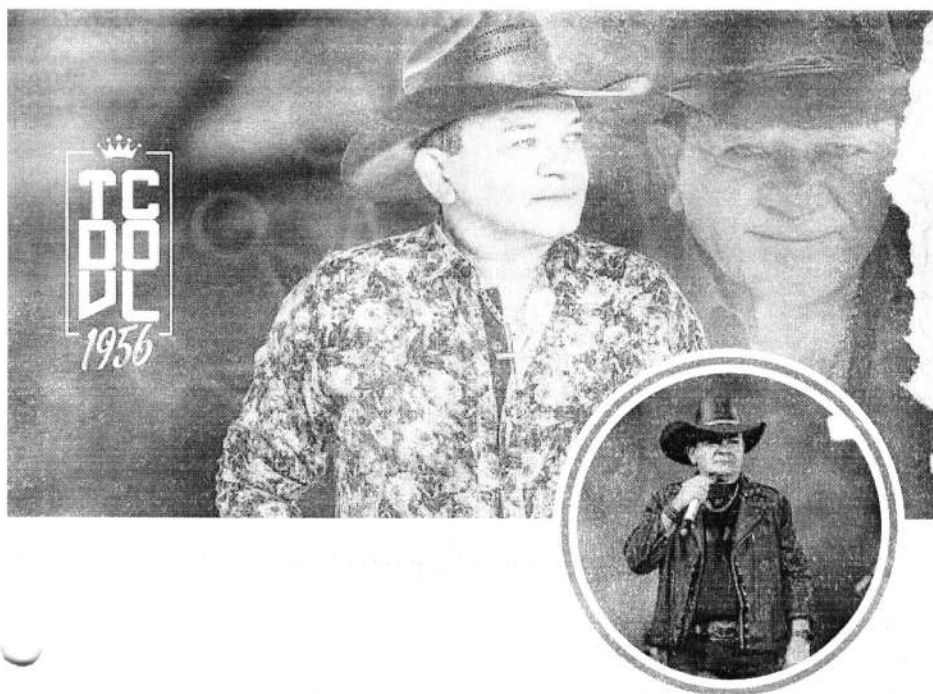
TOCA VAÍE

Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seu...

Entrar

ou

Criar nova conta



Toca do Vale

seguidores 777 mil • seguindo 20

Posts Sobre Reels Fotos Vídeos



Apresentação

PAGINA OFICIAL DO CANTOR DE FORRÓ TOCA DO VALE
#AIIMEUDEUS!!!

Contatos: @mzx_entretenimento e @solomusic_ (Instagram)
Siga nosso Instagram @tocadovale_

 Página · Artista

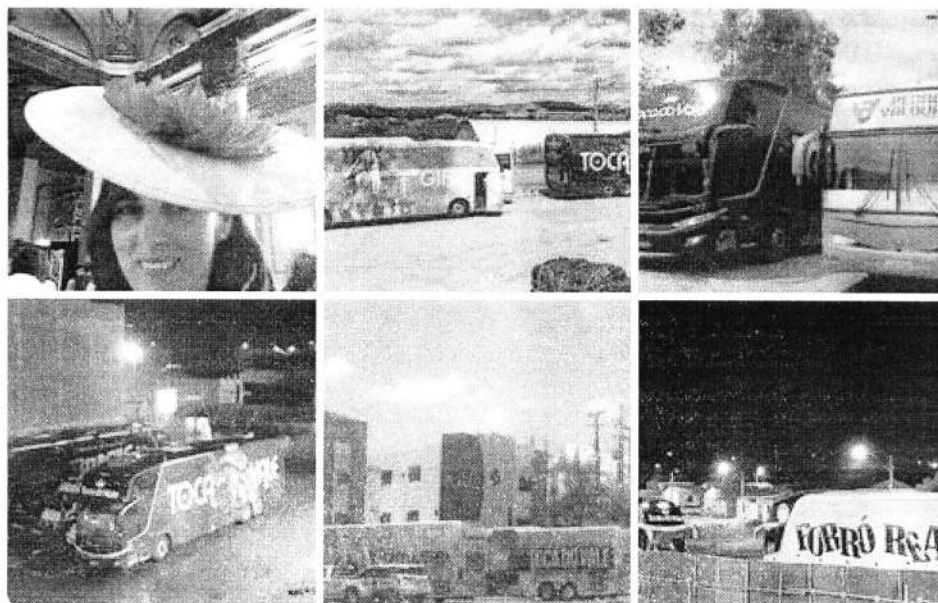
 tocadovale.com

Fotos

Ver todas as fotos

Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seu...





[Privacidade](#) · [Termos](#) · [Publicidade](#) · [Escolhas para anúncios](#) · [Cookies](#) · [Mais](#) · [Meta](#)
© 2025



Toca do Vale

25 de fevereiro · 🌐

Bom não, mel 🍯 🍯 🍯 #AiiiMeuDeus

Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seu...

Entrar

ou

Criar nova conta



Premium Suporte Baixar



Instalar aplicativo

Inscriver-se

Entrar

Sua Biblioteca



Crie sua primeira playlist

« fácil, vamos te ajudar.

Criar playlist

Que tal seguir um podcast novo?

Avisaremos você sobre novos episódios.

Legal Segurança e Centro de privacidade

Política de privacidade Cookies

Sobre anúncios Acessibilidade

Cookies

Português do Brasil



Artista verificado



Toca do Vale

221 802 oitocentas mensagens



Seguir



Populares

1



Flores em Vida

5.278.263

3:07

2



Seu Policia

3.828.004

3:05

3



Le Amas o Mar

1.366.203

3:37



Testar o Premium de graça

Inscriva-se para curtir música ilimitada e podcasts só com alguns anúncios. Não precisa de cartão de crédito.

Inscriva-se grátis

YouTube

Inicio

Shorts

Inscrições

Você >

Histórico

Playlists

Seus videos

Assistir mais tarde

Início

Videos com "Gostei"

Inscrições

CazéTV

(1-1)

Baby Shark - Pin...

(1-1)

Rafa Voss | Lova...

Vivo

Equaciona Com ...

Sertanejo 2024 ...

Dalciania Rodrigue...

Mostrar mais

Explorar

Em alta

Shopping

Música

Filmes

Ao vivo

Jogos

Notícias

Esportes

Cursos

Podcasts

Mais do YouTube

YouTube Premium

YouTube Studio

YouTube Music

Pesquisar

TC DO VALE

1966

TOCA DO VALE

TOLO MUSE

@tocadovaleoficial

• 246 mil inscritos • 97 videos

Canal oficial do cantor Toca do Vale no YouTube! ...mais

open.spotify.com/artist/3bSHpYfAGCLZa1mcQwBT51 e mais 3 links

Inscreva-se

Shorts

Ao vivo

Lançamentos

Playlists

Posts

A DO VALE (Atualizado)

2 anos

4 de fevereiro de 2025

3,1 mil visualizações • há 3 meses

24 de janeiro de 2025

3,2 mil visualizações • há 3 meses

26 de dezembro de 2024

9,3 mil visualizações • há 4 meses

1 de dezer

1,8 mil visua

Juazeiro do Norte-CE

▶ Reproduzir tudo

Toca do Vale 2º DVD

Juazeiro do Norte - Gatinha...

Toca do Vale

56 mil visualizações • há 12 anos

Toca do Vale 2º DVD

Juazeiro do Norte - Nao me...

Toca do Vale

165 mil visualizações • há 12 anos

Toca do Vale 2º DVD

Juazeiro do Norte - Colo Colo

Toca do Vale

115 mil visualizações • há 12 anos

Toca do V

Juazeiro d

Toca do Val

56 mil visua

- Início
- Shorts
- Inscrições



Você >

- Histórico
- Playlists
- Seus vídeos
- Assistir mais tarde
- Início**
Vídeos com "Gostei"

Inscrições

- CazéTV (1-1)
- Baby Shark - Pin... (1-1)
- Rafa Voss | Lova...
Vivo
Equaciona Com ...
Sertanejo 2024 ...
Dalciana Rodrigue...
- Mostrar mais

Explorar

- Em alta
- Shopping
- Música
- Filmes
- Ao vivo
- Jogos
- Notícias
- Esportes
- Cursos
- Podcasts

Mais do YouTube

- YouTube Premium
- YouTube Studio
- YouTube Music

Toca do Vale

@tocadovaleoficial · 246 mil inscritos · 97 vídeos

Canal oficial do cantor Toca do Vale no YouTube!

open.spotify.com/artist/3bSHpYfAGCLZa1mcQwBT51 e mais 3 links

Shorts Ao vivo Lançamentos Playlists Posts

15 músicas

4 vídeos

O Quentchê do Forró
Toca do Vale, Balança do Forró · Álbu...
le · Album Ver playlist completa

Os Grandes Sucessos - Edição 2010
TOCA DO VALE · Album
Ver playlist completa

O Rei do Forro
Toca Do Vale · Álbum
Ver playlist completa

O Quentch Sua Estrel
Toca do Val
Ver playlist

#VivaoForró ▶ Reproduzir tudo

Safadim - Toca do Vale e Zé Cantor #VivaoForró
Toca do Vale
1,9 mi de visualizações
· há 4 anos

ALGUÉM LEVOU A LORRAYNE E O RYAN... E...
Família Oliveira
6,8 mi de visualizações
· há 3 anos

- 🏠 Início
- 📺 Shorts
- 📺 Inscrições



Você >

- 🕒 Histórico
- 📺 Playlists
- 📺 Seus vídeos
- 🕒 Assistir mais tarde
- 👍 **Início** Vídeos com "Gostei"

Toca do Vale

@tocadovaleoficial · 246 mil inscritos · 97 vídeos

Canal oficial do cantor Toca do Vale no YouTube!

open.spotify.com/artist/3bSHpYfAGCLZa1mcQwBT51 e mais 3 links

Shorts Ao vivo Lançamentos Playlists Posts

Inscrições

- 👤 CazéTV (1-1)
- 👤 Baby Shark - Pin... (1-1)
- 👤 Rafa Voss | Lova...
Vivo
- Equaciona Com ...
- 🎵 Sertanejo 2024 ...
- Dalciania Rodrigue...
- ▼ Mostrar mais

Explorar

- 🔥 Em alta
- 🛒 Shopping
- 🎵 Música
- 🎬 Filmes
- (••) Ao vivo
- 🎮 Jogos
- 📰 Notícias
- 🏆 Esportes
- 📖 Cursos
- 🎧 Podcasts

Mais do YouTube

- 📺 YouTube Premium
- 📺 YouTube Studio
- 📺 YouTube Music



FORRÔ CHÃO
2022

PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO
APRESENTA

DIAS 17, 18 E 19

No:
CLUBE CENDEC
Festa Pública

SEXTA-FEIRA 17/06	SÁBADO 18/06	DOMINGO 19/06
Emiliano, Fernandinho & Daniele Almeida	Forró Danado	Spido Rey
Toca do Vale	Bonde do Brasil	Edgley Forrozeiro
Bicharada do Arcodeom	Cachorrão e Pegada Quente	Kaceteiros fo Fóro

* O conteúdo de cada comentário é de responsabilidade de quem realizá-lo. Nos reservamos ao direito de reprovar ou eliminar comentários em desacordo com o propósito do site ou que contenham palavras ofensivas.

Hoje é 22/05/25 - Dia do Apicultor; Dia Internacional da Biodiversidade;

[Início \(/index.php\)](#) / [Agenda \(/agenda/\)](#) / [Toca do Vale e Briola Sales](#)

Toca do Vale e Briola Sales

21/11/2020 22:00

Sign Up to see what your friends like.





FESTA DE EMANCIPAÇÃO

21 ANOS

CARIDADE DO PIAUÍ



ARTISTAS DA TERRA
MARLOS DO ACORDEON
DUDU NOGUEIRA

TOCA DO VALE
DANILO PERNAMBUCANO
TETEZINHO DO ARROCHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere
a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela
do Alto Alegre/Bahia,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, no
dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e
Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021,
dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a
gestão por competências e designar agentes públicos para o
desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei
Federal nº. 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em
virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou
qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,
cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da
Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº.
14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de
contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da
Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o
trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e
executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom
andamento do certame até a homologação;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE;
2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;
3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

Art. 2º - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 02 de Janeiro de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SETOR INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Toca do Vale para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

REGIME LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

AUTUAÇÃO: Aos Dezenove dias do mês de Março de 2025, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 045/2025, este processo contendo o ofício da Exmº Srº Prefeito, para Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Toca do Vale para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA, devidamente acompanhado da autorização, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:

REILA SOUZA ALMEIDA

Agente de contratação

CAPELA DO ALTO ALEGRE - 1995



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao
Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 045/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Toca do Vale para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre - BA, 19 de Março de 2025.

CRISTINA CARDOSO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre - BA, 19 de Março de 2025.

Exmº. Srº.

Fundo Municipal de Educação

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Gestor,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Toca do Vale para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre-BA**, cujo pagamento poderá ser efetuado através da Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO
0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2021 – Realização de Eventos Culturais	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

Atenciosamente,

EDNAILZA DOS SANTOS LIMA

Secretario de Finanças

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre- BA e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Capela do Alto Alegre - BA, 19 de Março de 2025.

CLEITON EMÍDIO DOS S. LIMA

Controlê Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

À

Fundo Municipal de Educação
Cristina Cardoso da Silva

Processo Administrativo nº 045/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025

1. Da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

Em razão do enquadramento a licitação quando inviável a competição no art.74, inc. II, da Lei 14.133/21, justifica-se a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação em razão da notória especialização, uma vez que se trata de exceção a regra de realização de processo licitatório.

2. Da Razão da Escolha do Fornecedor e da Justificativa

Em análise aos presentes autos, observamos que se trata de uma empresa que comprova notória especialização na área do objeto de pretensão a ser contratado, que comprova notória especialização, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação;

Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, informo que segue no auto deste processo todos os documentos necessários conforme a Lei 14.133, para realizar Inexigibilidade de Licitação em razão da notória especialização. Vossa Excelência da ciência que este processo será encaminhado a Assessoria Jurídica deste município para continuidade deste processo.

Capela do Alto Alegre - BA, 19 de Março de 2025.


REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação